



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 107

Disponibilização: 16/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara Cível - SJAM	3
Turma Recursal - SJAM	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 107

Disponibilização: 16/06/2021

1ª Vara Cível - SJAM



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO 2021**

Prazo de 15 (quinze) dias

O DOUTORA JAIZA MARIA PINTO FRAXE, Juíza Federal titular da 1ª Vara Cível da Seção Judiciária do Amazonas, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso III, IV e VIII do artigo 13, da Lei nº 5.010/66, artigo 117 do Provimento Geral nº 10126799/2020 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Circular COGER 3/2021, Resolução nº 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal e Orientação Normativa nº 01 de 19.12.2016, que disciplina a INSPEÇÃO dos processos que tramitam no *PJe*.

FAZ SABER para os devidos fins, a todos os interessados, principalmente aos senhores advogados que militam neste Foro, que foi designado o período 05.07.2021 A 09.07.2021 do corrente ano, nos termos da CIRCULAR COGER 11651548, para a realização da Inspeção Ordinária nos serviços da Secretaria da 1ª Vara, a ser instalada às 08 h do primeiro dia designado e encerrada às 16 h do último. Conforme o disposto na CIRCULAR COGER 10428450, a execução dos trabalhos ocorrerá na modalidade remota ou combinando ambas as formas, presencial e remota e o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos. Durante o período da Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, ficando suspensos os prazos, a marcação e a realização de audiências, conforme disciplinado no artigo 99 do citado Provimento. Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, de representantes da Advocacia da União e da Defensoria Pública da União, nos termos do art. 101, V, do citado Provimento, para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos. As partes poderão apresentar à Corregedoria-Geral as reclamações que entenderem cabíveis (art. 101, parágrafo único do Provimento). Em cumprimento ao determinado na CIRCULAR COGER 3/2021, informa-se o endereço eletrônico da 1ª Vara/AM *01vara.am@trf1.jus.br*, para eventuais reclamações diretamente ao Juízo, e para que os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à Inspeção, através do Microsoft TEAMS, encaminhem e-mail para o juízo federal, indicando nome completo e endereço eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, aos 24 de maio de dois mil e vinte e um (2021). O presente Edital deverá ser publicado e encaminhado aos Órgãos para ciência pela via mais célere. Eu, Ana Cláudia Ribeiro Tinoco, Diretora da Secretaria da 1ª Vara, o digitei e conferi.

JAIZA MARIA PINTO FRAXE - Juíza Federal

titular da 1ª Vara/AM



Documento assinado eletronicamente por **Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juíza Federal**, em 15/06/2021, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



13039452 e o código CRC **D5CBFAEF**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0005571-08.2021.4.01.8000

13039452v10

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/AM - Ano XIII N. 107 - - Disponibilizado em 16/06/2021



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA 1/2021

A DRA. JAIZA MARIA PINTO FRAXE, Juíza Federal Titular da 1ª Vara desta Seção Judiciária do Amazonas, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e o artigo 103 do Provimento Geral Consolidado n. 10126799 da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

RESOLVE

Avisar às partes sobre a designação para o período de 05 a 09 de julho do corrente ano, no horário de 08:00 h às 16:00 horas, para realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da 1ª Vara Federal, a ser instalada às oito horas, do primeiro dia designado, na sede deste Juízo Federal, localizado na Av. André Araújo, nº 25, bairro do Aleixo, nesta Cidade.

1. Determinar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a ser publicado no Diário Eletrônico e afixado no Átrio do edifício sede deste Juízo, para ciência de todos os interessados, especialmente das partes e advogados;
2. Durante o período da Inspeção Ordinária **não haverá atendimento às partes, ficando suspensos os prazos, a marcação e a realização das audiências**, sendo que as já marcadas para o período deverão ser redesignadas para uma data posterior. Os pedidos urgentes deverão ser apreciados, para evitar perecimento de direito. As partes poderão apresentar à Corregedoria-Geral as reclamações que entenderem cabíveis.
3. Designar os servidores a seguir relacionados como auxiliares na execução dos serviços de inspeção: Ana Claudia Ribeiro Tinoco - Diretora de Secretaria; Luciana Gonçalves Bittencourt, Caio Vinício de Oliveira Soares, Vanja Guedes Franco de Sá - Analistas Judiciários; Milena Paiva Caldas, Ruan Sayone Braga e Silva, Regina Márcia de Santana, Paulo Afonso Barros de Lima, Mailene Alfaia Salgado, Renata Viana de Mendonça dos Santos, Vanessa Khetlen de Oliveira e Oliveira - Técnicos Judiciários; Francisco Oiama Cunha de Souza - Técnico Judiciário especialidade em Segurança.

Encaminhe-se pelo meio mais célere mensagem ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, à Defensoria Pública e Advocacia da União convidando-os para acompanhar a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, em cumprimento ao artigo 101, V do citado Provimento Geral Consolidado.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS.

JAIZA MARIA PINTO FRAXE

Juiza Federal Titular da 1ª Vara/AM



Documento assinado eletronicamente por **Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juíza Federal**, em 15/06/2021, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13043243** e o código CRC **FABFCC78**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0005571-08.2021.4.01.8000

13043243v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 107

Disponibilização: 16/06/2021

Turma Recursal - SJAM



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

A **PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E DE RORAIMA, JUÍZA FEDERAL MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA**, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e VIII, da Lei 5.010/66, no art. 101 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, e na Circular 3/2021¹²⁴²⁴⁸⁹⁷, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

FAZ SABER:

I. Às partes e a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que no período de **05 a 9 de julho de 2021**, será realizada Inspeção Geral Ordinária na Turma Recursal do Amazonas e de Roraima (TR AM/RR), ficando os prazos processuais suspensos durante a realização dos trabalhos (art. 99 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020). **A fluência dos prazos, pelos dias remanescentes, será retomada a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da inspeção, independentemente de nova intimação das partes.**

II. Os trabalhos da inspeção serão instalados às 8 (oito) horas do dia 05 de julho de 2021, em ambiente virtual (Circular COGER 3/2021¹²⁴²⁴⁸⁹⁷, de 19 de março de 2021), com encerramento programado para às 16 (dezesesseis) horas do dia 9 de julho de 2021, na mesma modalidade.

III. Conforme a Circular COGER 3/2021, a inspeção abrangerá apenas os processos que tramitam nos sistemas PJe e JEF Virtual, observando o limite de 200 (duzentos) processos, incluindo, ainda, os bens móveis, as contas judiciais, os livros e pastas de uso obrigatório, bem como as demais atividades inerentes ao trabalho da secretaria do Juízo.

IV. Durante o período de realização da inspeção não haverá atendimento ao público externo, assegurando-se, todavia, o exame dos casos envolvendo risco de perecimento de direito, e aos jurisdicionados, advogados e demais componentes do sistema de Justiça, para a apresentação de reclamações ou solicitações pertinentes ao serviço judiciário da unidade por meio do endereço eletrônico **nutur.am@trf1.jus.br**.

V. Ficam o Ministério Público Federal, os órgãos da Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil convidados para acompanhar os trabalhos de inspeção.

Publique-se, divulgue-se e comunique-se.

Manaus, data registrada no sistema eletrônico.

MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Presidente da TR AM/RR



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Gomes de Souza, Juíza Federal**, em 11/06/2021, às 13:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13139395** e o código CRC **32C5D3CF**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA 2/2021

Estabelece os atos iniciais necessários à realização da Inspeção Geral Ordinária de 2021 na Turma Recursal do Amazonas e de Roraima.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E DE RORAIMA, Dr^a MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) o disposto no artigo 13, III e VIII, da Lei 5.010/66 e no artigo 103 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,
- b) o disposto na Manifestação COGER 11938589, que designou o período de 05 a 09/07/2021 para a realização das Inspeções Anuais Ordinárias nas unidades da Seção Judiciária do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** o Diretor do Núcleo de Apoio à TR AM/RR e os demais servidores para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.

Art. 2º. **ESTABELEECER** que, durante a realização da inspeção, a jornada de trabalho dos servidores será de 7 (sete) horas corridas ou 8 (oito) horas intercaladas e, conforme a autorização contida no item II da Circular COGER 10428450, de 10 de julho de 2020, poderá ser cumprida em regime de teletrabalho.

Art. 3º. **DETERMINAR**, em atenção ao disposto no artigo 101 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, a expedição de edital, a ser publicado no DJEN com antecedência de 15 (quinze) dias da data designada para início dos trabalhos.

Art. 4º. **DETERMINAR**, em atenção ao disposto no artigo 102 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, o encaminhamento do edital de inspeção ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, preferencialmente por meio eletrônico, servindo como convite para o acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, data do registro no sistema eletrônico.

MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA
Juíza Federal Presidente da TR AM/RR



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Gomes de Souza, Juíza Federal**, em 11/06/2021, às 13:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
13139587 e o código CRC **4EE8D53F**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0005603-13.2021.4.01.8000

13139587v3